DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE PIACATU	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Comunicados

RETIFICAÇÃO N° 01/2021 - DME
EDITAL Nº 09/2021
COMUNICADO E CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES

A Dirigente Municipal de Educação, de Piacatu, TORNA PÚBLICO através deste comunicado a existência de aulas/classes a ser atribuída para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS/PORTUGUÊS e CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2019, em conformidade com a Portaria nº. 494/2020, na referida função, para acompanhar a sessão de atribuição aulas/classes, abaixo explicitada, pois será seguido a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e hora marcada, para as vagas oferecidas no ato da atribuição, conforme segue:

1-Será atribuída para fins de admissão em caráter temporário a seguinte vaga;

Local da atribuição: EMEF PROF. ELADIO ROSSETO, Rua Antonio Gomes Jardim, 101 – Jardim Brasília – Piacatu/SP.

Data: 25/08/2021 (quarta-feira).

Horário: 14h e 30min (catorze horas e trinta minutos)

I - Professor de Educação Básica II – INGLÊS/PORTUGUÊS

Carga horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Vagas existentes: 01 (uma) vaga.

Aulas: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) distribuídas no período matutino e vespertino.

HTPC:- Quarta-feira - 17h20 às 19h.

Local de Trabalho: EMEF Prof. Eladio Rosseto.

Candidatos convocados:-

Classificação: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º

- 1º Clodoaldo Pacheco de Toro

- 2º Thiago Martinez de Souza

- 3º Tania Cristina Gomes Pelegrineli

- 4º Luciene Lima Santos Alcantara

- 5º Cheila Cristina de Lima

- 6º Cicera Mendes de Alcantara

2 - O candidato deverá comparecer 20(vinte) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de documento de identidade (original) e, comprovante de sua habilitação (cópia do certificado de conclusão com data da colação de grau e histórico escolar ou diploma, ambos acompanhados dos originais), e estar ciente que preenche todos os requisitos exigidos para a função, sob pena de perda do direito de participar da atribuição.

3 - Professores que acumulam cargos deverão levar no ato da atribuição da vaga, horário das referidas Unidades Escolares incluindo horários de HTPC e reforço, se houver, para verificação da legalidade do acúmulo.

4 - O horário estabelecido neste Edital não será modificado em hipótese alguma.

5 - Na impossibilidade do seu comparecimento poderá fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato exigidos no Edital.

6 – Uso obrigatório de máscara.

7 - Período do Contrato: O contrato de trabalho está previsto para iniciar dia 01/09/2021 sendo por prazo determinado até 17/12/2021, em virtude de Licença Maternidade.

Piacatu/SP, 20 de agosto de 2021.

DIVANIR APARECIDA FOLINI DE SOUZA

Dirigente Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

RETIFICAÇÃO N° 01/2021-DME

NOTA REFERENTE A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 09/2021 DO QUAL COMUNICA E CONVOCA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES.

O PRESENTE EDITAL PASSA A CONTER O ITEM 7.

7 - Período do Contrato: O contrato de trabalho está previsto para iniciar dia 01/09/2021 sendo por prazo determinado até 17/12/2021, em virtude de Licença Maternidade.

Piacatu/SP, 20 de agosto de 2021.

DIVANIR APARECIDA FOLINI DE SOUZA

Dirigente Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 19 de agosto de 2021

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piacatu, referentes ao Exercício de 2019.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piacatu, na Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2021, aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piacatu, referentes ao exercício de 2019, consoante com o respectivo parecer emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC-004593.989.19-7.

Parágrafo Único. O presente Decreto Legislativo está de acordo com o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no art. 46, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rovilde Antonio Gregio, 19 de agosto de 2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Ricardo Rodrigues Borges

Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente da Secretaria